



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº. 120 – Centro  
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000  
e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286  
[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº. 1.114, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

*Decreta ponto facultativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

E CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 13 de junho (quarta-feira) – Dia de Santo Antonio – Padroeiro da Cidade, estabelecido pela Lei Municipal nº. 881, de 30 de maio de 1996,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam decretados como pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, os dias 14 e 15 de junho de 2018 (quinta e sexta-feiras, respectivamente).

**Art. 2º** Nos dias mencionados no art. 1º, permanecerão em funcionamento os serviços de caráter essencial e o sistema de plantão.

**Art. 3º** Ficam suspensos os prazos processuais e prorrogados, por 02 (dois) dias, os prazos para execução dos atos do Processo Seletivo Simplificado nº. 019/2018, no que couber.

**Art. 4º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 08 de junho de 2018.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal